

LEI Nº 194/65.

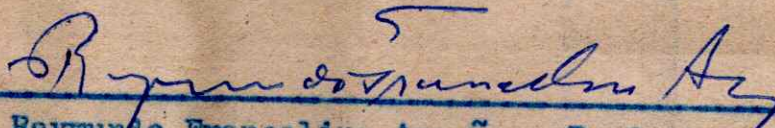
Dispoõe sôbre o projeto que abre
crédito na importância de R\$
30.000,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo municipal autorizado a /
abrir um crédito na importância de R\$ 30.000, destinados /
a complementação do crédito solicitado anteriormente, a /
fim de fazer face as despesas com os trabalhos executa- /
dos no enchedor da Barragem localizada no lugar "Várzea /
Grande" no município de Taquaritinga do Norte, onde o ca-
minhão pipa faz seu abastecimento, água para o consumo /
da população desta cidade. *como colocado nesta Prefeitura*
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, re-
vogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, em 17 de maio de
1.965.


Raymundo Francelino Aragão - Prefeito.